



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

11 DEZ. 2012

Nº 1031/2012
[assinatura]

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 049/2012

Exmº Senhor Presidente,

C.M.F.
Fl. 02
1031/12
[assinatura]

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão. Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos serão de duas espécies:

- I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*
- II - sujeitos á deliberação do Plenário.*
- (...)*

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
APROVADO
17 DEZ. 2012
[assinatura]
Presidente

Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

- I - votos de louvor ou congratulações;*
- II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*
- III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*
- IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*
- V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*
- VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*
- VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*
- VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

Grifo nosso

1. Considerando a gestão da Exmª Prefeita Maria Dulce Rúdio Soares, (2005-2008);

2. Considerando ser dever deste Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar ações do Poder Executivo.

REQUERER o seguinte:

- 1. Relação dos compromissos financeiros vigentes na época, que penderam para o gestor Marcos Fernando Moraes, destacados por fornecedor, objeto, valor total e valor de parcela paga, bem como comprovante dos devidos pagamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
Fl. 03
C. 1031112
[Handwritten signature]

valor total e valor de parcela paga, bem como comprovante dos devidos pagamentos;

2. Em caso de negociação de algum compromisso, relacionar o responsável pela negociação, o objeto, o valor devido, o valor acordado com as respectivas cópias de comprovante dos pagamentos efetuados;

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]
STEFANO HENRIQUE BROSEGHINI
Vereador do município de Fundão/ES - (PDT)